



**DECISÃO COREN/MA N.º 0157, DE 11 DE AGOSTO DE 2021**

*Autorização para reformulação orçamentária.*

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO (COREN/MA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN MA nº 012/2012, e

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

**CONSIDERANDO** Processo judicial, Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, 1ª Vara do Trabalho de São Luís, TutAntAnt 0016426-88.2018.5.16.0001;

**CONSIDERANDO** Memorando nº 251/2021 Contabilidade, que informa insuficiência de saldo na rubrica;

**CONSIDERANDO** a deliberação na 586ª (quingentésima octogésima sexta) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 22 e 23 de julho de 2021;


**DECIDE:**

**Art. 1º** Autorizar reformulação orçamentária para realização de pagamento de sentença/decisão judicial trabalhista – transitado em julgado - e encargos, em favor da Srª Juliana Marques Rolim Pinheiro.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 11 de agosto de 2021.

  
**Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior**  
Presidente  
COREN-MA nº 364950-ENF

  
**Dr. Deusdede Fernandes da Silva**  
Secretário  
COREN-MA nº 148159-ENF